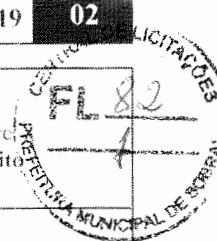




Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

base na avaliação do desempenho profissional, sendo a passagem de uma Referência para outra imediatamente superior dentro da mesma Classe; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º - Fica enquadrado no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) a Progressão Horizontal, o servidor na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
0940	Francisco Adrian Marcio de Souza	02/01/2008	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
15895	Francisco Adrian Marcio de Souza	04/01/2010	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 2310, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei nº 256, de 30 de março de 2000, e suas alterações, que organiza e define o Grupo Ocupacional, e o Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que a regulamenta. DECRETA: Art. 1º - Fica enquadrada no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Vertical, as servidoras elencadas no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2310 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019			
- Função: Professora			
Grupo Ocupacional - An. estado de Magistério			
Categoria Funcional - Educação Básica			
SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO - CLASSE - REFERÊNCIA	CARGO - CLASSE - REFERÊNCIA	CARGO - CLASSE - REFERÊNCIA
8095 - JENIA MARIA FERREIRA ALVES LOPES	P. E. B. - CLASSE C - REFERÊNCIA 6	8095 - JENIA MARIA FERREIRA ALVES LOPES	P. E. B. - CLASSE D - REF 6
8226 - JOSE OTAVIANO LOPES FILHO	P. E. B. - CLASSE B - REFERÊNCIA 6	8226 - JOSE OTAVIANO LOPES FILHO	P. E. B. - CLASSE C - REF 6
1676 - ZILMA PORTELA PARENTE	1676 - ZILMA PORTELA PARENTE	1676 - ZILMA PORTELA PARENTE	1676 - ZILMA PORTELA PARENTE
15817 - MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULA	P. E. B. - CLASSE B - REFERÊNCIA 3	15817 - MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULA	P. E. B. - CLASSE C - REF 3
9447 - MARIA LAURA DE LIMA CONSTÂNCIO	9447 - MARIA LAURA DE LIMA CONSTÂNCIO	9447 - MARIA LAURA DE LIMA CONSTÂNCIO	9447 - MARIA LAURA DE LIMA CONSTÂNCIO
29599 - ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	P. E. B. - CLASSE B - REFERÊNCIA 1	29599 - ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	P. E. B. - CLASSE C - REF 1

DECRETO Nº 2311, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PONTO PARA O EXPEDIENTE DO DIA 23, 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e VII, da

Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral durante o período de celebração do Natal e do Ano Novo, primando pela manutenção dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral durante todo o expediente dos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019. Parágrafo único. A carga horária referente aos dias apontados no caput deste artigo deverão ser compensadas em 01h (uma hora) por dia, durante o mês de dezembro de 2019, ficando o expediente regular dos órgãos municipais, excepcionalmente estipulado das 8h às 12h, e de 13h às 17h, durante este período. Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, atendimentos de urgência (SAMU e UPA), limpeza pública, fiscalização, orientação de trânsito, unidades escolares e equipamento culturais do Município de Sobral. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 643/2019 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019. RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA PONTE, matrícula nº 9545, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de dezembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 155/2017 - SMS - ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABREF, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Ato de Nº 155/2017 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 32, de 24 de março de 2017, no que se refere a Aposentadoria de MARTA EMILIA COELHO CARVALHO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - o desligamento a partir de 10/04/2017 LEIA-SE: - o desligamento a partir de 20/03/2017 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.